



PORTARIA GP Nº 160, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

[Handwritten signature]
Assinatura de
Aldemir Gomes da Silva
Secretaria de Administração
Matrícula 503-1

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo artigo 65, incisos VI e XXIV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que idêntica previsão encontra-se elencada nos artigos 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 (nova lei de licitações);

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados para entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Documento de Formalização de Demanda (DFD), Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização a nova contratação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências das prestação respectivas garantias contratuais;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;



[Handwritten signature]



VII - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VIII - Propor à Autoridade competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo; e

IX - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais de Contrato são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários; e

VI - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93 ou na Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, serão normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura Municipal de Jaqueira, contrato a contrato;

RESOLVE:





Art. 1º Designar, para atuar como Gestor de Contratos no âmbito da Prefeitura Municipal de Jaqueira, exercendo todas as funções inerentes ao múnus conforme prescrições legislativas vigentes e disposições desta Portaria, os seguintes servidores e seus respectivos órgãos de atuação:

Nome	Matrícula	Órgão de Atuação
Cássia Maria da Silva Araújo	Matrícula nº 2765 CPF nº [REDACTED]	Secretária de Assistência
Aldênia Gomes da Silva	Matrícula nº 503 CPF nº [REDACTED]	Secretária de Administração
Oswaldo Sérgio da Silva	Matrícula nº 1201 CPF nº [REDACTED]	Secretário de Agricultura
Vinicius José Costa Melo	Matrícula nº 30676 CPF nº [REDACTED]	Secretário de Cultura
João Bosco da Silva	Matrícula nº 509 CPF nº [REDACTED]	Secretário de Desenvolvimento Econômico
Maria Solange Gomes Pellegrino	Matrícula nº 40097 CPF nº [REDACTED]	Secretária de Educação
Mauricio Kennedy Pellegrino	Matrícula nº 474 CPF nº [REDACTED]	Secretário de Esportes
Ketlen Layane Lopes de Oliveira Santos	Matrícula nº 30667 CPF nº [REDACTED]	Secretária de Finanças
Amadeu Henrique Barros de Oliveira	Matrícula nº 30658 CPF nº [REDACTED]	Secretário de Governo
Romualdo Luiz Guerra	Matrícula nº 30662 CPF nº [REDACTED]	Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Valmir Vieira Santos	Matrícula nº 30671 CPF nº [REDACTED]	Secretário de Obras e Serviços Públicos
Thais Cibelle Pellegrino de Macedo Oliveira	Matrícula nº 1034 CPF nº [REDACTED]	Secretária de Saúde
Felipe da Silva Barros	Matrícula nº 2595 CPF nº [REDACTED]	Secretário de Transportes





Art. 2º Designar, para atuar como Fiscal de Contratos no âmbito da Prefeitura Municipal de Jaqueira, exercendo todas as funções inerentes ao múnus conforme prescrições legislativas vigentes e disposições desta Portaria, os seguintes servidores e seus respectivos órgãos de atuação:

Nome	Matrícula e CPF	Órgão de Atuação
Joseline Rodrigues de Lima	Matrícula nº 2638 CPF nº [REDACTED]	Secretaria de Assistência
Maria Clara de Souza Gomes	Matrícula nº 31054 CPF nº [REDACTED]	Secretaria de Administração
Jose Clebison dos Santos	Matrícula nº 32012 CPF nº [REDACTED]	Secretaria de Agricultura
Vera Lucia Bezerra da Silva	Matrícula nº 32582 CPF nº [REDACTED]	Secretaria de Cultura
Gilvaneide Paes da Silva	Matrícula nº 32994 CPF nº [REDACTED]	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Mauricéia Ferreira Pellegrino	Matrícula nº 1741 CPF nº [REDACTED]	Secretaria de Educação
Luis Novascosque Neto	Matrícula nº 30681 CPF nº [REDACTED]	Secretaria de Esportes
Cleri José Pereira Oliveira	Matrícula nº 31090 CPF nº [REDACTED]	Secretaria de Finanças
Jonnathan da Silva Neto	Matrícula nº 32595 CPF nº [REDACTED]	Secretaria de Governo
Aécio Trindade Rodrigues de Oliveira	Matrícula nº 31047 CPF nº [REDACTED]	Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Paulo Victor Santana Tavares da Silva	Matrícula nº 32017 CPF nº [REDACTED]	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
João Antônio Sabino Gonçalves do Nascimento	Matrícula nº 2239439 CPF nº [REDACTED]	Secretaria de Saúde
Joedson Dias da Silva	Matrícula nº 1837 CPF nº [REDACTED]	Secretaria de Transportes





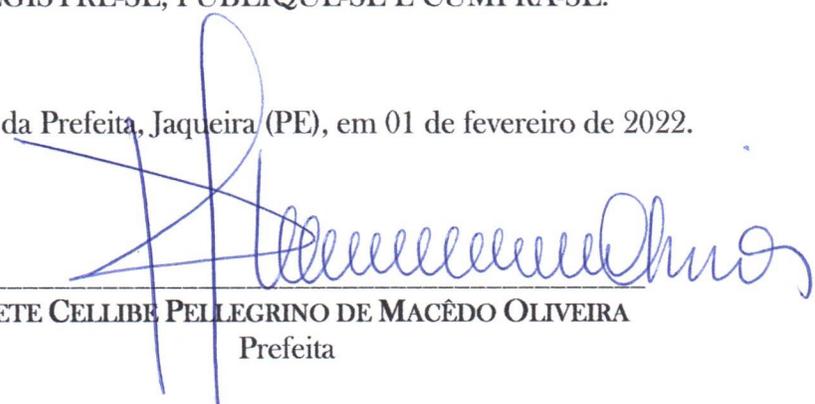
Art. 3º O Setor de Compras, a Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro e o Agente de Contratação, deverão disponibilizar aos Gestores e aos Fiscais de designados, logo após a sua designação, cópia do(s) contrato(s), do(s) edital(is) da(s) licitação(ões), do(s) projeto(s) básico(s) ou do(s) termo(s) de referência, e também da(s) proposta(s) da(s) Contratada(s).

Art. 4º Fica garantido aos Fiscais de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos relativos aos Contratos sob fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 01 de fevereiro de 2022.



RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita

